Workshop: Elaboração do Plano Anual de Educação Continuada por Competências 2018

Departamento de Integração e Mobilidade Social

1º Ciclo do Mapeamento de Competências









Sumário

1. 1º Ciclo do Mapeamento de Competências	3
1.1. Histórico	3
1.2. Diagnóstico de competências	
1.1.1. Competência	
1.1.2. Lacuna	
1.1.3. Metodologia utilizada para subsidiar a elaboração do PAEC	
1.1.4. Diagrama de Pareto	
2. Ferramentas para tomada de decisão	6
2.1. Gráfico de Pareto da Secretaria de Mobilidade Social e Cooperativismo (Competências Transversais e Específicas)	
2.2. Gráfico de Pareto do Departamento de Integração e Mobilidade Social (Competências Transversais e Específicas)	7
2.3. Gráfico de Pareto do Departamento de Integração e Mobilidade Social (Competências Específicas)	8
2.4. Relatório de Competências Específicas da Unidade	9
3. Roteiro para Atividades	14
Anexo I – Atividade 1: Relacione as Competências aos processos de trabalho de sua unidade	
Anexo II - Atividade 2: Identifique as ações de capacitação	20
Anexo III – Instituição do Comitê Gestor de Educação Continuada (Portaria nº 261, de 30 de novembro de 2016)	21
Anexo IV – Aprovação do Planejamento Estratégico 2016-2019 do MAPA (Portaria nº 101, de 12 de maio de 2016)	22

1. 1º Ciclo do Mapeamento de Competências

1.1. Histórico

O Decreto Federal nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal no âmbito da Administração Pública Federal, tem como finalidade incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das Competências Institucionais e Individuais.

Nesse sentido, o MAPA, em novembro de 2015, firmou com a Universidade Federal do Pará – UFPA o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 3/2015 com o objetivo de "Proceder a revisão das Competências Institucionais e Individuais Gerais existentes e mapear as Competências Setoriais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vistas a desenvolvê-las no âmbito da perspectiva da gestão de pessoas, previstas no mapa estratégico institucional".

No início de 2016, foram realizadas as ações de análise documental da Instituição e a revisão das competências organizacionais e gerais do MAPA.

Durante os meses de março e abril de 2016, ocorreram as Oficinas de Mapeamento nas quais foram desenhadas as Competências Setoriais da maioria das unidades do Ministério. O processo se estendeu para algumas Superintendências (SFAs) e Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros). As Competências foram validadas e em agosto de 2017 iniciou-se o 1º Ciclo do Mapeamento de Competências, através de questionário eletrônico disponibilizado pela UFPA por meio do Sistema de Gestão do Comportamento Organizacional (GESTCOM).

O 1º ciclo ocorreu entre os dias 14 de agosto e 22 de setembro. O Sistema GESTCOM ficou disponível durante esse período para que os servidores pudessem responder os seus Questionários de Necessidades de Desenvolvimento. A adesão de quase cinco mil servidores significou uma participação efetiva de 68% (sessenta e sete por cento) do Ministério na ação.

No período, mais de nove mil questionários foram respondidos considerando-se as autoavaliações e avaliações dos gestores. Ressalte-se a significativa participação das Superintendências Federais Agropecuárias – SFAs, responsáveis por 58% (cinquenta e oito por cento) dos questionários respondidos, seguidas das unidades do MAPA/Sede e Ceplac com 13% de participação cada; Lanagros, atingindo 11%, e INMET, com 6%.

Como resultado, foi atingida uma amostra válida de participação para todas as unidades setoriais do Ministério. Todas com um bom percentual de participação. A análise dessas informações subsidiará a elaboração do Plano Anual de Educação Continuada – PAEC 2018.

1.2. Diagnóstico de competências

1.1.1. Competência

É o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessária para o desenvolvimento de suas atividades em prol da Missão Institucional do Órgão.

No Diagnóstico de Competências foram levadas em consideração Competências Transversais e Específicas das Unidades.

As Competências Transversais abrangem todos os servidores do Ministério e estão subdivididas em três categorias: administrativas, pessoais e gerenciais.

Além dessas, existem as Competências Específicas que abordam as competências de expertise de cada Unidade. Essas competências foram criadas pelos próprios servidores durante as Oficinas de Mapeamento de Competências e serão alvo deste Workshop.

1.1.2. Lacuna

O termo significa distância, lacuna, divergência, diferença ou discrepância entre uma situação idealizada (Competências desejadas pela organização) e a situação real (Competências existentes na organização). (BRANDÃO, 2012). Ou seja, as Lacunas são as necessidades de capacitação identificadas pelo servidor e chefia imediata como importantes para o desenvolvimento das atividades do servidor.

Ao avaliar as necessidades de desenvolvimento do MAPA, foram consideradas as altas lacunas apresentadas pelo Órgão e suas Unidades. As altas lacunas são aquelas nas quais o servidor obteve **avaliação maior ou igual a 40 pontos** na referida Competência.

Servidores com alta lacuna são considerados prioritários para ações de capacitação.

1.1.3. Metodologia utilizada para subsidiar a elaboração do PAEC

O PAEC 2018 será elaborado utilizando como subsidio o diagnóstico do 1º Ciclo do Mapeamento de Competências, aplicado no mês de agosto 2017 por meio do Questionário de Necessidades de Desenvolvimento, no âmbito deste Ministério.

Para identificar as Competências que deverão ser alvo prioritário das ações de capacitação promovidas pelo MAPA, serão analisadas as Competências por meio do Diagrama de Pareto e do relatório com as informações referentes ao número de servidores com alta necessidade de desenvolvimento na Unidade.

A Ao propor as ações de capacitação da Unidade, deve-se levar em consideração que na aplicação do Questionário de Necessidades de Desenvolvimento, a Unidade **Departamento de Integração e Mobilidade Social** possuía cadastrada **35 servidores**, dos quais **24** responderam sua autoavaliação e **25** foram avaliados pelos seus gestores.

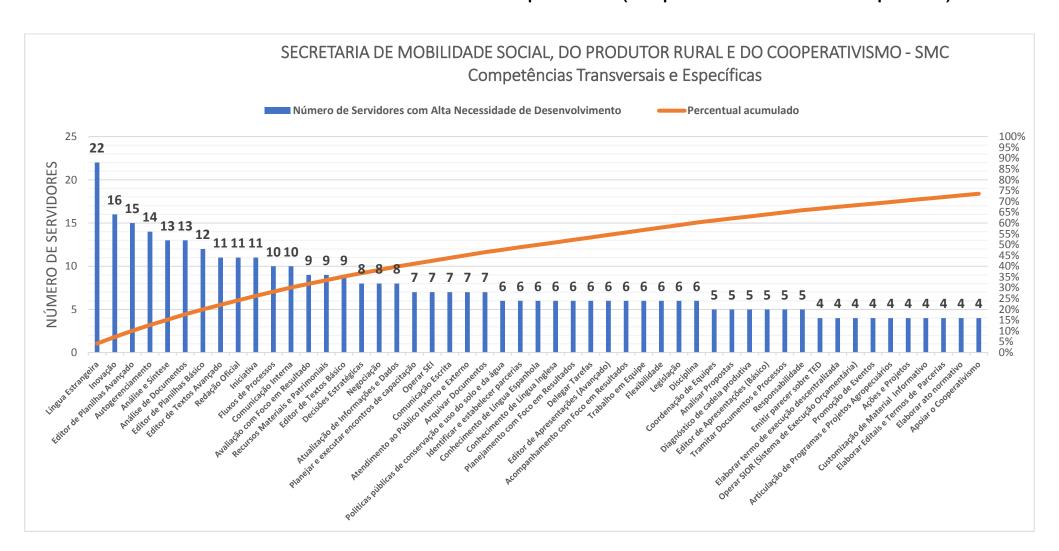
1.1.4. Diagrama de Pareto

O Diagrama de Pareto é uma técnica estatística que auxilia na tomada de decisão, permitindo à organização selecionar prioridades quando há um grande número de opções disponíveis, otimizando assim os custos com desenvolvimento. De acordo com essa técnica, 80% das necessidades de desenvolvimento decorrem de 20% das lacunas mapeadas no Órgão.

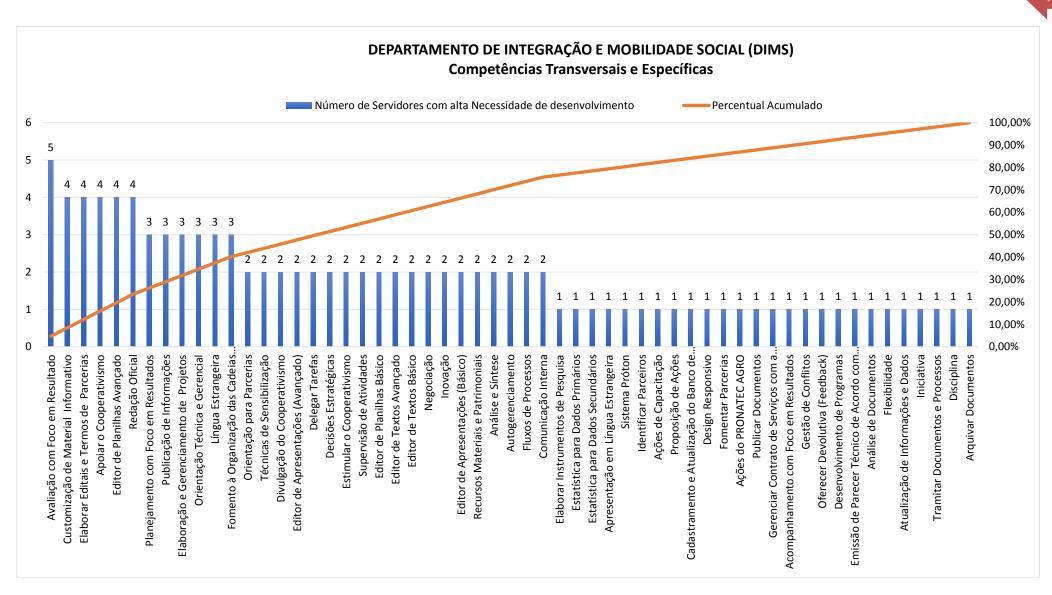
Na utilização do Diagrama de Pareto, é possível hierarquizar as Competências por número de servidores com necessidade de desenvolvimento, da maior quantidade de servidores para a menor, gerando um diagrama que indica aquelas que mais atendem as necessidades da organização para esse ciclo de mapeamento. Quanto mais ao lado esquerdo do diagrama, mais prioritárias são as ações voltadas para o desenvolvimento daquela Competência.

2. Ferramentas para tomada de decisão

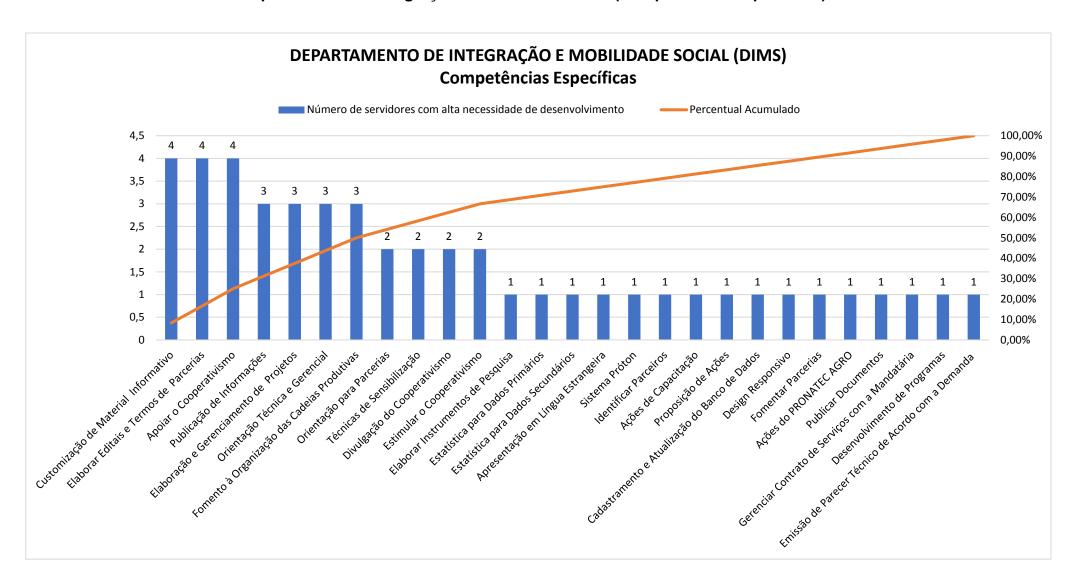
2.1. Gráfico de Pareto da Secretaria de Mobilidade Social e Cooperativismo (Competências Transversais e Específicas)



2.2. Gráfico de Pareto do Departamento de Integração e Mobilidade Social (Competências Transversais e Específicas)



2.3. Gráfico de Pareto do Departamento de Integração e Mobilidade Social (Competências Específicas)



2.4. Relatório de Competências Específicas da Unidade

DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

	Prioridade de esenvolvimento	Competência	Descrição	Número de servidores com alta necessidade de desenvolvimento
	Customização de Material Informativo: Adaptar e customizar materiais informativos, educativos e instrucionais, utilizando técnicas de design responsivo e as atuais linguagens de programação web (HTML5, CSS3, Java script, e outros) para publicação de informações institucionais e de estímulo ao cooperativismo e ao associativismo rural nos diferentes meios de comunicação.		4	
² Parcerias			Elaborar Editais e Termos de Parcerias: Elaborar editais e termos de parcerias para o desenvolvimento do cooperativismo e do associativismo rural, de acordo com a legislação e o planejamento estratégico da Unidade.	4
parcerias institucionais, aos pequenos e m 3 Apoiar o Cooperativismo a importância do cooperativismo e do asso		Apoiar o Cooperativismo: Prestar orientação técnica, por meio de parcerias institucionais, aos pequenos e médios produtores sobre a importância do cooperativismo e do associativismo rural para a organização socioeconômica e sustentável das cadeias produtivas.	4	
	4	Publicação de Informações	Publicação de Informações: Identificar e publicar informações, ações e resultados do cooperativismo e do associativismo rural de interesse da sociedade em geral nos diferentes meios de comunicação.	3

5	Elaboração e Gerenciamento de Projetos	Elaboração e Gerenciamento de Projetos: Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas, projetos e ações para o desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural, dentro do prazo e orçamento estratégico da Unidade	3
6	Orientação Técnica e Gerencial: Orientar os analistas de processos e projetos, de forma sistemática, sobre os enquadramentos das propostas encaminhadas, os objetivos, as metas e as ações de novos planos e programas estratégicos do MAPA		3
7	Fomento à Organização das Cadeias Produtivas	Fomento à Organização das Cadeias Produtivas: Estimular a organização e a diversificação da produção das cadeias produtivas por meio do cooperativismo e do associativismo rural, assistência técnica e gerencial continuada e compartilhada.	3
8	Orientação para Parcerias	Orientação para Parcerias: Orientar produtores e parceiros, por meio de exposições técnicas, a participarem de processos seletivos de projetos de cooperativismo e associativismo rural.	2
9	Técnicas de Sensibilização	Técnicas de Sensibilização: Aplicar técnicas de sensibilização junto aos pequenos e médios produtores rurais para a prática do cooperativismo e associativismo, por meio de parcerias institucionais, oficinas, reuniões, palestras e outros instrumentos de capacitação e informação.	2
10	Divulgação do Cooperativismo	Divulgação do Cooperativismo: Divulgar a prática do cooperativismo por meio da elaboração de planos, projetos e ações de comunicação.	2

11	Estimular o Cooperativismo	Estimular o Cooperativismo: Estimular parcerias com entidades públicas e privadas, por meio de reuniões, eventos, termos (de parcerias, cooperação, convênios, congêneres), entre outros, conforme a legislação vigente para o desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo entre pequenos e médios produtores rurais.	2
12	Elaborar Instrumentos de Pesquisa	Elaborar Instrumentos de Pesquisa: Elaborar instrumentos de pesquisa (questionários, roteiros de entrevistas, formulários de coleta de informações), utilizando plataformas de elaboração de questionários (ex: PDA; survey monkey) com qualidade, coerência, consistência e objetividade.	1
13	Estatística para Dados Primários	Estatística para Dados Primários: Inserir informações coletadas e gerar dados estatísticos (índices, tabelas, gráficos e mapas) utilizando o Software Estatístico STATA de forma rápida e oportuna para subsidiar a tomada de decisões.	1
14	Estatística para Dados Secundários	Estatística para Dados Secundários: Compilar informações de bancos de dados pré-existentes (demográficos, econômicos, agrícolas, sociais e outros) e organizar as informações Big Data no Software QlikView, disponibilizando links digitais online para consulta que sejam atuais, amigáveis, relevantes e de fácil manuseabilidade.	1

15	Apresentação em Língua Estrangeira	Apresentação em Língua Estrangeira: Realizar apresentações sobre o funcionamento dos programas gerenciados pela Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo (SMC) para diferentes públicos (organizações internacionais, agências de fomento, governos estrangeiros), manejando recursos informacionais (laptop, projetor, Power Point, vídeos, internet) em língua estrangeira (inglês), de forma fluente e correta.	1
Sistema Próton: Operar o sistema Próton, para realização das atividades da Unidade.		1	
17	Identificar Parceiros	Identificar Parceiros: Credenciar órgãos, entidades e profissionais para serviços de ATER, em sistema próprio e critérios préestabelecidos.	1
18	Ações de Capacitação	Ações de Capacitação: Promover ações de capacitação e educação continuada, para público externo, visando a promoção das ações de ATER, por meio de apoio de parcerias institucionais, nos prazos estabelecidos pela coordenação.	1
19	Proposição de Ações	Proposição de Ações: Propor ações objetivas, para o fomento do desenvolvimento da Agricultura e Pecuária de Precisão, por meio de participação em reuniões e eventos.	1
20	Cadastramento e Atualização do Banco de Dados	Cadastramento e Atualização do Banco de Dados: Manter atualizado o banco de dados sobre os representantes do setor de Agricultura e Pecuária de Precisão.	1

21	Design Responsivo	Design Responsivo: Criar peças de publicidade institucional para serem reproduzidos nos diferentes dispositivos de acesso à internet, tais como tablets, smartphones e computadores.	1
		Fomentar Parcerias: Interagir com instituições parceiras, por meio do estabelecimento de parcerias, a fim de fomentar e fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural.	1
23	Ações do PRONATEC AGRO	Ações do PRONATEC AGRO: Articular com órgãos e entidades estaduais e municipais, para a sensibilização dos produtores rurais, para realização dos treinamentos disponibilizados pelo Pronatec Agro	1
24	Publicar Documentos	Publicar Documentos: Publicar os diferentes tipos de documentos em diferentes meios de comunicação de acordo com a legislação vigente sem erros gramaticais, utilizando os sistemas informatizados.	1
25	Gerenciar Contrato de Serviços com a Mandatária	Gerenciar Contrato de Serviços com a Mandatária: Conferir as condições de execução estabelecidas nos contratos de repasse, assim como os valores, e encaminhar para pagamento, com base nos contratos firmados, nos prazos estabelecidos.	1
26	Desenvolvimento de Programas	Desenvolvimento de Programas: Formular programas de infraestrutura rural para médio produtor, com base em estudos e análises de campo, dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação	1
27	Emissão de Parecer Técnico de Acordo com a Demanda	Emissão de Parecer Técnico de Acordo com a Demanda: Emitir parecer técnico, conforme a natureza da demanda, e à luz da legislação vigente e pertinente.	1

3. Roteiro para Atividades

Atividade 1:

Passo 1: Definir as competências prioritárias da Unidade, conforme item 2.4 (Relatório de Competências Específicas da Unidade).

Exemplo:

Prioridade de desenvolvimento	Competência	Descrição	Número de Servidores com alta necessidade de desenvolvimento
1	Desenvolvimento de Programas Educacionais	Desenvolvimento de Programas Educacionais: Definir programas de capacitação e de ações de desenvolvimento nos níveis operacionais, táticos e estratégicos para atendimento das demandas.	8

Ao analisar as competências a serem elencadas no plano de capacitação, leve em consideração a quantidade de servidores a serem beneficiados, o cenário futuro do Órgão e as competências que poderão se tornar emergentes para a Unidade.

Passo 2: Relacionar as Competências prioritárias com os processos de trabalho elencados na Cadeia de Valor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Verificar material disponibilizado à parte.

CADEIA DE VALOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Descrição atual dos processos

PROGRAMA	CADEIA	PROJETO	PROCESSO	DESCRIÇÃO
			2.1.1 - Coordenar a definição da política de crédito rural	Compreende a articulação que a Mapa executa nos Conselhos interministeriais para a formulação da política de crédito agrapecuário, para isso, realiza pesquisa esterno e a proposta de política de crédito para todas os programas relacionados ao setor.
O		2.1 - FOMENTO AO CRÉDITO AGROPECUÁRIO	2.1.2 - Gerir fundos para o desenvolvimento de atividades ogropecuárias específicas (FUNCAFE e FUNGECAU)	É a processo ratineira de monitaramenta do valume de crédita rural concedido à produtares pelas instituições financeiras.
NCENTIVO ECONÔMICO	2. INCENTIVO À		2.1.3 - Monitorar a concessão de crédito rural pelas instituições financeiras	Algumas culturas possuem Fundas específicos geridos pelo Ministério, que é o casa do FUNCAFÉ, gerido pelo SPA, e o FUNGECAU, gerido pelo CEPLAC, o fim de alacar recursos par o desenvolvimento dos atividades desses setores.
0.00	2. INCENTIVO A AGROPECUÁRIA		2.2.1 - Monitorar preços e volume de insumos e produtos agropecuários	Compreende o levantamentos de séries históricas de preças e volumes de insumas agropecuários e também levantamento de Safra.
ŽĮ.			2.2.2 - Coordenar a definição das políticas de subvenção	Compreende a interface com o CIEP, todo o controle de safra, estudos e avaliações econômicas para a definição das ações de proteção do valor. A Conab participa da formulação da política agricala.
INC.		2.2 - APOIO ECONÔMICO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.2.3 - Gerir recursos da subvenção	Engloba toda a parte de articulação, participação em Conselhos interministeriais e afins. O produto final deste processo são as políticas de subvenção definidas.
			2.2.4 - Articular ações de apoio à comercialização e ao produtor	Consiste no controle da disponibilidade e soldo das recursos existentes para este fim, análise de processos de subvenção, dentre autros.
			2.25 - Fiscalizar as apólices de seguro rural subvencionadas	Consiste na atividade de controle da execução adequada da política de subvenção do prêmio de seguro rural por parte das seguradoras e resseguradoras.
9	3. GESTÃO DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA		3.1.1 - Gerir projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação	Abrange a gestão da carteira de pesquisas desenvolvidas pela Embrapa e CEPLAC, execução da pesquisa e avaliação das conhecimentos gerados.
NOVAÇÃO		HECIMENTO E 3.1 - DESENVOLVIMENTO DE	3.1.2 - Fomentar o desenvolvimento de pesquisas e estudos agropecuários	Compreende a disponibilização/difusão das resultados das pesquisas desenvolvidas, que são consolidados em forma de conhecimento tecnológica, seja por meio de publicações o por outras oções de transferência.
ONI		TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	UÁRIA	3.1.3 - Transferir conhecimento técnico para a sociedade e agentes de ATER
	4. APOID AD DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAS		4.1.1 - Articular a integração de políticas de Municípios, Estados e Governo voltadas ao produtor	Visa a integração das políticas públicas entre as entes de governo para garantir que elas cheguem até o campo.
INCLUSÃO PRODUTIVA			d.1.2 - Promover ações de desenvolvilmento e o fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo Rural	Compreende a execução de coménios, parcerias e afins com o objetivo de promover a inclusão e mobilidade social. Além disso, também há o desenvolvimento de programas pan promover a mobilidade social, sobretudo de classe O, camo o programa Compo na Classe Média. INOIA: Processa solamente e mestrulogia no deglia.
PROC		4.1 - FORTALECIMENTO DOS	4.1.3 - Desenvolver ações de capacitação, educação e ATER	Compreende a execução de convênios, parcerias, feiras, campanhas e afins com o objetivo de promover a cultura e profissionalização do cooperativismo e associativismo, além di seu fantalecimento por meio da intercooperação.
săoi		PRODUTORES	4.1.4 - Promover ações de inclusão e mobilidade do pequeno produtor rural	Compreende as ações de capacitação e educação continuado e a execução de projetos para promover a assistência técnica aos produtores rurais.
NCID			4.1.5 - Executor ações de extensão rural e diversificação agrapecuária em regiões cacaveiras	É o processo de atuação das superintendências da CEPLAC diretamente nas ações de extensão rural e assistência técnica desse segmento de usuários em regiões cacaveiras.
			4.1.6 - Promover ações de suporte à sustentação de renda	É um proceso de atendimento ao público-alvo (produtor rural), que tem seu inicio demarcado pela identificação da necessidade de uma intervenção de compra no mercado Contempla instrumentas ligadas à comprae a subvenção, tais como Compra Direta da Agricultura Familiar, Prémia de Escoamento do Produto (PEP), Contrato de Capção Alestre autros.
			5.1.1 - Gerir programas e projetos de desenvolvimento de região ou fomento de cadeia produtivo ou atividade	Consiste no l'evantamento de aportunidades de deservolvimento de uma cadeia e/ou região, levantamento de ações que poderiam ser executadas no âmbito do Mapa, análise d viabilidade das ações, divulgação e monitoramento dos resultadas da execução.
ğ			5.1.2 - Promover a uso sustentável dos recursos naturais na produção	Promação e gestão de ações interministeriais, em sua maioria, de ações de redução do impacto ambiental na produtoção. Veio com a fusão do Ministério da Pesca e não ficou be clara como o MIM executava.
Meluda	S. FOMENTO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.1 - FOMENTO À MELHORIA DA QUALIDADE E PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS.	3.1.3 - Regulamentar as atividades de pesco e aquicultura	Articulação e busca de convênios, parcerias e afins com as estadas, municípios e entidades práximas é execução, com o objetivo de levar as princípios das sistemas de produção integradas, agracultura irragada, biodiversidade, bem como compreende também as aplies de manejo, prateção e conservação do salo e da água, bem como as aplies para recusarendo de deva atendendada de como as aplies para recusarendo de deva atendendadas.
SUSTENTABILIDADE	SUSTENTÁVEL E À AGREGAÇÃO DE VALOR	AGROPECUARIAS, AGROINDUSTRIAIS, EXTRATIVISTAS SUSTENTÁVEIS	5.1.4 - Gerir ações de redução do impacto ambiental na produção	revuer un un entre retruserements. Eleccipão de combrile, parcerias e affins com o objetivo de capacitar os agentes das cadeias em boas práticas (de produção, com inputs de parâmetros zootécnicos e etc) e na identificação de aportunidades de methoria nas Cadeias. Foi citada a passível participação da SFA no levantamento de boas práticas de produção na região que atua.
sos			S.1.5 - Promover o uso de boas práticas e sistemas agropecuários	Regulamentar as atividades de pesca e aquícultura

Figura 1 – Cadeia de Valor do MAPA (descrição atual dos processos).

Ao relacionar as competências à Cadeia de Valor é necessário observar todos os programas executados pelo MAPA, não apenas daqueles vinculados à área de atuação da Unidade.

Passo 3: Após relacionar as Competências à Cadeia de Valor, preencher o quadro conforme tabela abaixo:

PROGRAMA: GESTÃO

PROJETO: 9.5 - GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 9.5.9 - Gerir desenvolvimento e educação corporativa

COMPETÊNCIAS

- Desenvolvimento de programas educacionais (8 servidores)
- 2. Elaborar Plano de Educação Continuada (4 servidores)
- 3. Planejamento Pedagógico (3 servidores)
- 4. Operar PAEC (1 servidor)

Tabela 1 – Competências consolidadas por processos de trabalho

Atividade 2:

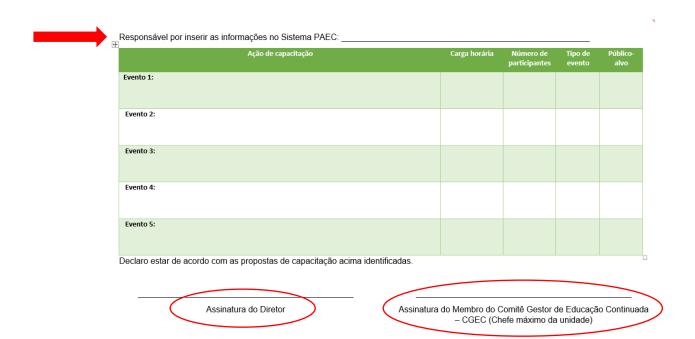
Passo 1: Propor ações de capacitação levando em consideração os resultados obtidos na Atividade 1 – Passo 3.

Passo 2: Detalhar as ações de capacitação de acordo com o tipo de evento que se deseja ofertar (carga horária, número de participantes, tipo de evento e público-alvo), conforme Tabela 2.

Ação de capacitação	Carga horária	Número de participantes		Público- alvo
Evento 1: (9.5.9) Gerir desenvolvimento e educação corporativa	32h	10	Interno	Servidor

Tabela 2 – Ações de capacitação

Passo 3: Receber o de acordo do Diretor e do Membro do Comitê Gestor de Educação Continuada no documento. No segundo dia de Workshop os responsáveis deverão inserir as Ações de Capacitação no Sistema PAEC e entregar a planilha de Ações de Capacitação assinada para a Enagro.



Anexo I – Atividade 1: Relacione as Competências aos processos de trabalho de sua unidade

PROGRAMA:	PROGRAMA:	PROGRAMA:
PROJETO:	PROJETO:	PROJETO:
PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS
1.	1.	1.
2.	2.	2.
3.	3.	3.

Anexo II - Atividade 2: Identifique as ações de capacitação

	Ação de capacitação	Carga horária	Número de participantes	Tipo de evento	Público alvo
vento 1:					
vento 2:					
vento 3:					
vento 4:					
evento 5:					
eclaro estar de aco	rdo com as propostas de capacitação acima ident	ficadas.			

Assinatura do Membro do Comitê Gestor de Educação Continuada – CGEC (Chefe máximo da unidade)

Assinatura do Diretor

Anexo III – Instituição do Comitê Gestor de Educação Continuada (Portaria nº 261, de 30 de novembro de 2016)

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA N° 261, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto no § 1°, art. 96-A, seção IV, capitulo V, da Lei n°8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei n° 11.907, de 2 de fevereiro de 2009,0 Decreto n°5.707, de 23 de fevereiro de 2006, resolve:

Art.1° Instituir, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Comitê Gestor de Educação Continuada (CGEC), com a finalidade de definir e aprovar normas e procedimentos dos programas de educação continuada da Escola Nacional de Gestão Agropecuária, Portaria nº 164/MAPA, de 19 de agosto de 2015 e os critérios de participação dos servidores, bem como zelar pelo cumprimento desses atos nos órgãos e unidades descentralizadas do Ministério, assegurando o crescimento pessoal e profissional dos servidores, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável e da competitividade do agronegócio, gestão do conhecimento e gestão por competências, em benefício da sociedade brasileira.

Art. 2º O Comitê Gestor de Educação Continuada, de caráter deliberativo, será composto pelos titulares das seguintes unidades ou cargos:

- I Secretaria-Executiva SE, que o presidirá;
- II Diretoria de Programa da Secretaria Executiva;
- III Gabinete do Ministro GM;
- IV Consultoria Jurídica CONJUR;
- V Secretaria de Aquicultura e Pesca -SAP;
- VI- Secretaria de Defesa Agropecuária SDA;
- VII Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo SMC;
- VIII Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio SRI;
- IX Secretaria de Política Agrícola SPA;
- X Departamento de Administração DA;
- XI Departamento da Comissão Executiva da Plano da Lavoura Cacaueira CEPLAC;
- XII Coordenação Geral de Apoio às Superintendências CGAS;
- XIII Instituto Nacional de Meteorologia INMET e;
- XIV Escola Nacional de Gestão Agropecuária ENAGRO/SE.
- § 1º No caso dos afastamentos ou impedimentos legais, temporários e eventuais do titular, a presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário Executivo Adjunto ou pelo titular da Diretoria de Programa da Secretaria-Executiva.
- § 2º No caso dos afastamentos ou impedimentos legais, temporários e eventuais, os titulares serão representados por seus substitutos legais.
- § 3° As deliberações do Comitê Gestor serão aprovadas por maioria simples, cabendo o Presidente exercer, além do próprio voto, o de qualidade.
- § 4° A Escola Nacional de Gestão Agropecuária ENAGRO exercerá as funções de Secretaria-Executiva do Comitê Gestor, executando atividades técnicas, administrativas e de assessoria, proporcionando condições para o funcionamento do mesmo.
- Art. 3° As deliberações do Comitê Gestor de Educação Continuada serão validadas por meio de atas e encaminhadas à ENAGRO para as providências cabíveis.
- Art. 4º No âmbito das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SFAs as propostas consolidadas serão apresentadas pelos Superintendentes Federais de Agricultura à Coordenação Geral de Apoio as Superintendências-CGAS, que articulará com o Comitê Gestor de Educação Continuada.

Parágrafo único. Caberá ao Agente de Desenvolvimento de Pessoas - ADP dar apoio as propostas de sua respectiva Unidade/Superintendência, a ser validada pelo seu Responsável e aprovada pela Escola Nacional de Gestão Agropecuária - ENAGRO, que fará o seu encaminhamento ao Comitê Gestor de Educação Continuada.

- Art. 5° Caberá ao Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter decisivo, dirimir eventuais dúvidas surgidas no âmbito do Comitê Gestor de Educação Continuada.
- Art. 6° Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Comitê Gestor de Educação Continuada serão considerados prestação de relevante serviço público e não ensejam qualquer tipo de remuneração.
- Art. 7º Fica revogada a Portaria nº245, de 13 de novembro de 2015, convalidando-se todos os atos praticados pelo Comitê ao amparo da citada Portaria.
- Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo IV – Aprovação do Planejamento Estratégico 2016-2019 do MAPA (Portaria nº 101, de 12 de maio de 2016)

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE MAIO DE 2016

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA para o quadriênio
- 2016-2019, em consonância com os dispositivos do Plano Plurianual e os Eixos de Impacto definidos na Cadeia de Valor do MAPA.
- Art. 2º A identidade estratégica do MAPA alicerça-se nos seguintes elementos:
- I Missão: Promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária e a segurança e competitividade de seus produtos.
- II Visão: Ser uma Instituição moderna e ágil, que promova o fortalecimento dos produtores rurais e a qualidade dos produtos agropecuários, até 2019;
- III Valores Organizacionais: Comprometimento; Eficiência e Eficácia; Estratégia; Foco no Cliente; Inovação; Liderança;
 Organização;
- Respeito; Trabalho em Equipe; e, Transparência.
- Art. 3º Integram o Plano Estratégico do MAPA como documentos essenciais:
- I Cadeia de Valor, com os Eixos de Impacto, Macroprocessos e Processos;
- I Mapa Estratégico, com os Objetivos Estratégicos;
- III Indicadores e Metas; e,
- IV Carteira de Projetos Estratégicos.
- Art. 4º Os Indicadores Estratégicos, os Projetos Estratégicos e demais iniciativas deles decorrentes, bem como seus resultados serão sistematicamente monitorados e avaliados, com o fim de identificar e viabilizar ajustes e ações corretivas que levem ao alcance dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico.
- Art. 5º A Secretaria-Executiva do MAPA responderá pela coordenação das ações afetas à execução e ao monitoramento da Estratégia, ficando delegada competência ao Secretário-Executivo para expedir portarias necessárias à gestão do Planejamento Estratégico.
- Art. 6º O Plano Estratégico do MAPA será disponibilizado na Intranet e no Portal do MAPA na Internet: http://www.agricultura.gov.br/.
- Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria-Executiva do MAPA.

MARIA EMÍLIA JABER